IX SEMANA UNIVERSITÁRIA DA URCA
XXVII Semana de Iniciação Científica da URCA

04 a 08 de NOVEMBRO de 2024

Tema: "CIÊNCIA, TECNOLOGIA E AMBIENTE: MÚLTIPLOS SABERES E FAZERES"

ISSN 1983-8174

A REFORMA TRABALHISTA: OS IMPACTOS DO NEOLIBERALISMO NOS GOVERNOS DE 2016 -2022

Fernanda dos Santos Silva[1]

Resumo: O neoliberalismo defende a redução do papel do Estado na economia. No Brasil, essa agenda se intensificou sob os governos de Fernando Henrique Cardoso e Lula, com ênfase em privatizações e desregulamentação. A Reforma Trabalhista (Lei nº 13.467/17) alterou a CLT, levando à precarização das relações trabalhistas e ao aumento da informalidade. Essa lógica transforma o trabalhador em mero consumidor, enfatizando a competitividade do mercado em detrimento da proteção social, gerando insegurança e precariedade.

Palavras-chave: Neoliberalismo. Reforma Trabalhistas. Precarização. Privatização. Direitos Trabalhistas.

1. Introdução

Historicamente, a origem do neoliberalismo está ligada a dois grupos de intelectuais: a Mont Pelerin Society, que nasceu no ano de 1947, cujos debates filosóficos e políticos orbitavam principalmente em torno das convicções de Friedrich Hayek, Ludwig von Mises, Bertrand de Jouvenel e Karl Popper; e a Escola de Chicago, termo criado no final da década de 1950 para identificar um grupo de expoentes professores da Universidade de Chicago liderados por dois detentores do prêmio Nobel, Milton Friedman e George Stigler. Esse grupo disseminava ideias contrárias ao keynesianismo e a favor do monetarismo (HARVEY, 2005; PAULANI, 2008).

Entre as ideias apresentadas na cartilha neoliberal, temos: a abertura comercial, com a redução do protecionismo ao mercado interno com a diminuição das taxas alfandegárias e a abertura para o investimento estrangeiro; a reforma tributária/fiscal, em que se tem uma reformulação do sistema tributário, onde tem uma minimização dos tributos para as empresas, com a finalidade de contribuir para sua competitividade; O encolhimento da máquina governamental, o Estado deveria cortar gastos, diminuir as suas dívidas, encolhendo seu tamanho e seus programas sociais, a fim de demandar menor cobrança de tributos; privatização – amplo programa de privatização das estatais, tanto em áreas comerciais quanto nas áreas de infraestrutura, para garantir o predomínio da iniciativa privada em todos os setores; desregulamentação progressiva do controle econômico e das leis trabalhistas.

O governo de Fernando Henrique Cardoso introduziu uma ofensiva ainda mais agressiva na reforma do Estado. Pretendendo reduzir o "custo Brasil", apontou os direitos sociais como entraves ao desenvolvimento econômico e

1 Universidade Regional do Cariri, email: fernanda.silva@urca.br

ISSN 1983-8174

implementou ações objetivando a desregulação da economia, a flexibilização da legislação do trabalho, a privatização das empresas estatais, a abertura do mercado aos investimentos transnacionais e iniciou a reforma da educação (COSTA, 2011; GENTILI, 1998; SILVA, 2001).

Durante os dois mandatos, Lula se utilizou de metas de inflação, um câmbio flexível e superávits primários para continuar sua política econômica. Esses parâmetros já eram evidentes durante a gestão de FHC, o que levava a elevadas taxas de juros e tendenciou a valorização da moeda.

Contudo, Lula proporcionou, ao mesmo tempo, medidas voltadas ao mercado interno como: a ampliação de crédito, aumento do gasto público, ampliação da infraestrutura através do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), adoção de políticas sociais visando enfrentar a miséria, em especial o programa Bolsa Família, e a majoração do salário mínimo (SICSÚ, 2013).

A lei nº 13.467/17, conhecida como Reforma Trabalhista, não criou uma nova legislação do trabalho, mas fez mudanças estruturais fundamentais nas normativas até então vigentes. A implementação da nova lei era um processo que vinha sendo desenvolvido, e passou por tentativas de regulamentação desde a década de 1990, por parte de interesses de grupos sociais específicos, como a Confederação Nacional da Industria (CNI), assim como partidos e movimentos com características de direita, entre outros (FACHINI, 2022).

Dessa forma, as mudanças na estrutura da CLT, temos uma fragilização das relações trabalhistas, o que causa uma instabilidade. Isso ocorre por conta de fatores como a redução dos gastos empresariais, o corte no quadro de funcionários é uma consequência para a adoção dessa política. Segundo dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), a quantidade de empregos formais no Brasil apresentou uma retração em novembro de 2017, foi uma diminuição de mais de 12.292 postos de trabalho, o total de desocupados chegou a 13,2 milhões na média do ano, um aumento de 12,5% com a média do ano de 2016.

Portanto, a reestruturação produtiva e as políticas neoliberais mudaram o perfil e a composição das classes trabalhadoras no Brasil. Houve uma redução do peso relativo dos assalariados e dos trabalhadores industriais, tendo como contrapartida o crescimento da informalidade, com uma maior fragmentação da classe trabalhadora (OLIVEIRA, 2003). O conceito de Neoliberalismo é adotado para se referenciar a grande demanda de desregulamentação dos mercados, da privatização e do desmonte do Estado de bem-estar do mundo (BOAS E GANS-MORSE,2009; VENUGOPAL, 2015).

Assim, o Estado, em meio a esse cenário, se reestrutura ao processo de desregulamentação, com a queda de monopólios estatais que existiam em vários setores, que se associavam ao processo de privatização das empresas públicas. Essa ação resultou em uma redução em massa da presença do Estado nas atividades produtivas, o que favorece grupos privados nacionais e estrangeiros na criação de oligopólios privados.

2. Objetivo

ISSN 1983-8174

Os objetivos principais são analisar as características e a origem do neoliberalismo, destacando seus teóricos e ideias centrais. Em seguida, busca examinar a Reforma Trabalhista, especificamente a lei nº 13.467/17, e suas implicações nas relações trabalhistas, evidenciando as mudanças na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

3. Metodologia

O método de abordagem a será qualitativa, através do método indutivo, onde através de um fator particular, chegamos a uma questão mais ampla. Indução é um processo mental por intermédio do qual, partindo de dados particulares, suficientemente constatados, infere-se uma verdade geral ou universal, não contida nas partes examinadas. Portanto, o objetivo dos argumentos indutivos é levar a conclusões cujo conteúdo é muito mais amplo do que o das premissas nas quais se basearam (LAKATOS E MARCONI, 2007).

Os tipos de pesquisa que vão ser utilizadas serão: bibliográfica e documental. A pesquisa bibliográfica é o ponto de partida para a elaboração do projeto, através dela, o pesquisador busca obras que já foram publicadas relevantes para conhecer e analisar o tema problema da pesquisa a ser realizada. É realizada com a intenção de identificar se já existe um trabalho científico sobre o assunto da pesquisa a ser feita, e assim, colaborar na escolha do problema e de um método adequado para a pesquisa, baseando-se em trabalhos já publicados. Os instrumentos que serão utilizados para a realização da pesquisa são: livros, artigos científicos, e outros tipos de fontes escritas já publicadas.

4. Resultados

Os fundamentos da reforma trabalhista imposta pelo governo Temer e que está sendo aprofundada pelo governo Bolsonaro estão assentados em uma visão de mundo neoliberal e profundamente antidemocrática, em que prevalecem os imperativos do mercado globalizado ao invés da proteção social. Não se trata do neoliberalismo entendido como a mera retirada do Estado diante dos negócios privados, ou mera e simplesmente um retorno ao laissez-faire do século XIX, mas sim o neoliberalismo ativo e portanto, autoritário, onde o papel do Estado é convertido de promotor do desenvolvimento econômico e social a promotor da competitividade e regulador da concorrência através de normas e instituições, "tecnicamente" projetadas e instituídas pela teoria econômica ortodoxa e pelos ditames do mercado globalizado e da concorrência internacional (CAMPOS, 2019)**.**

A visão neoliberal de como deveria se portar o Estado diante do mercado (especialmente do mercado de trabalho) assemelha-o a uma empresa privada, que deve buscar a eficiência técnica e administrativa ao se abster das influências negativas de demandas da sociedade civil organizada e da democracia política. (CAMPOS, 2019).

O indivíduo não é mais visto como um cidadão, portador de direitos e sujeito da vida política e social da nação, mas sim como um consumidor, que deve ser satisfeito por serviços públicos oferecidos por este Estado, ou na melhor das

ISSN 1983-8174

hipóteses, como um "empreendedor de si mesmo", que precisa apenas da garantia de que seus contratos serão cumpridos e que haverá estabilidade econômica para que ele possa realizar com segurança os cálculos dos riscos que corre. (CAMPOS, 2019).

5. Conclusão

Do ponto de vista do relacionamento do neoliberalismo com a democracia, o que se observa, especialmente na última década e com destaque para a situação europeia (BIEBRICHER, 2018; BRUFF, 2016), é a explicitação de uma profunda incompatibilidade entre os princípios democráticos e os princípios neoliberais. Esta, porém, embora seja frequentemente atribuída às necessidades práticas decorrentes da aplicação do neoliberalismo (BRUFF, 2016; HICKEL, 2016), desconectadas em princípio de sua teoria fundante, pode ser identificada já nela (CAMPOS, 2017)

No campo das relações trabalhistas, a Reforma Trabalhista cumpre este papel de legitimador do Estado neoliberal, ao impor unilateralmente, a sociedade concorrencial. Através da Reforma Trabalhista, a concorrência desenfreada é imposta aos trabalhadores como única forma objetiva possível de existência, e o Estado não lhes pode oferecer a devida proteção, conquistada após um século e meio de lutas e materializada no direito do trabalho, pois segundo a visão de mundo neoliberal esta proteção não seria legítima, além de ser improdutiva do ponto de vista de uma lógica que não aceita ser contestada. Essa concorrência desenfreada submete os trabalhadores à insegurança e à precariedade, forçando-os a aceitar passivamente, seu papel de meros vendedores de força de trabalho no mercado, de mero "capital humano" em condições de total desproteção e subordinação (CAMPOS, 2017).

6. Referências

CAMPOS, Guilherme. A Reforma trabalhista no Brasil e o pensamento Neoliberal, p. 1-24, 6 set. 2019. Disponível em: file:///C:/Users/Dio%20Financeiro/Downloads/ABET%202019%20-%20A%20reforma%20trabalhista%20no%20Brasil%20e%20o%20pensamento%20neoliberal.pdf

CAMPOS, Guilherme Caldas de Souza; CAMPOS, Jonas Teixeira Couto; FARIA, Hugo Goulart de. A REFORMA TRABALHISTA DE 2017 E O APROFUNDAMENTO DO NEOLIBERALISMO AUTORITÁRIO NO BRASIL. p. 1-25, 2017. Disponível em: https://enep.sep.org.br/uploads/1629_1615224574_A_Reforma_Trabalhista_de_2017_e_o_aprofundamento_do_neoliberalismo_autorit%C3%A1rio_no_Brasil_pdf_ide.pdf

DE SOUSA, Angélica Silva; DE OLIVEIRA, Guilherme Saramago; ALVES, Laís Hilário. Artigo Original. A PESQUISA BIBLIOGRÁFICA: PRINCÍPIOS E

FUNDAMENTOS, [S. l.], p. 1-20, 8 jul. 2021. Disponível em: file:///C:/Users/ferna/Downloads/2336-Texto%20do%20Artigo-8432-1-10-20210308.pdf. Acesso em: 18 maio 2023.

FILGUEIRAS, Luiz. O neoliberalismo no Brasil: estrutura, dinâmica e ajuste do modelo econômico. Neoliberalismo y sectores dominantes, [S. l.], p. 1-28, 15 abr. 2020. Disponível em: http://www.flexibilizacao.ufba.br/C05Filgueiras.pdf. Acesso em: 8 maio 2023.

INTRODUÇÃO: A devastação do trabalho - precarização e adoecimento. In: DOSSIÊ. [S. l.: s. n.], 2020. Disponível em: file:///C:/Users/ferna/Downloads/52214-Texto%20do%20artigo-155279-1-10-20210106%20(1).pdf. Acesso em: 24 maio 2023.

Laborare. Ano III, Número 4, Jan-Jun/2020, pp. 6-14. ISSN 2595-847X. Disponível em: https://trabalhodigno.org/laborare DOI: https://doi.org/10.33637/2595-847x.2020-46.

NO BRASIL, TRABALHO INFORMAL É A NOVA REGRA: Emprego sem carteira assinada superou o formal pela primeira vez em 2017. No ano passado foi a informalidade que ditou a recuperação do mercado de trabalho. [S. l.], 9 nov. 2017. Disponível em: https://sevevipro.com.br/no-brasil-trabalho-informal-e-a-nova-regra/#:~:text=A%20informali. Acesso em: 10 maio 2023

Observatório Nacional do Mercado de Trabalho. Ministério do Trabalho divulga dados do CAGED de novembro de 2017, [S. l.], p. 1-2, 2 jan. 2018. Disponível em: http://obtrabalho.mte.gov.br/index.php/noticias2/1264-ministerio-do-trabalho-divulga-dados-do-caged-de-novembro-2017. Acesso em: 10 maio 2023.

Reforma Administrativa: a "Reforma trabalhista" dos Servidores Públicos. Rev Bras Adm Pol, [S. l.], p. 69-84, 20 ago. 2021. Disponível em: file:///C:/Users/ferna/Downloads/51726-Texto%20do%20Artigo-203595-1-10-20221106.pdf. Acesso em: 6 jun. 2023.

Reforma trabalhista: principais mudanças e impactos. PROJURIS, [S. l.], p. 1-5, 14 nov. 2022. Disponível em: https://www.projuris.com.br/blog/reforma-trabalhista/. Acesso em: 15 abr. 2023.